N.º 12 ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS / DO MANDATO 2021/2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia Municipal de Évora com a seguinte **Ordem do Dia**:

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

Nos termos do n.º 1 do art.º 16º e da alínea a) do ponto 2 do art.º 32º do Regimento da AME, a Assembleia Municipal apresenta o seguinte ponto:

1. **Proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Évora.**

Nos termos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal apresenta os seguintes pontos:

2. **Transferência de Competências | Acordo de Cooperação Atípico do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;**

3. **Transferência de Competências | Protocolo com Centro Humanitário de Évora | Cruz Vermelha Portuguesa para desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários de RSI;**

4. **Desagregação de Freguesias apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro.**

Aberta a sessão, o **Presidente da Assembleia Municipal** cumprimentou o senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os deputados Municipais, o público presente, os que suguem remotamente e todos os funcionários que acompanham a Sessão.

Estiveram presentes os membros da Mesa:
Presidente - Jorge Quina Ribeiro de Araújo
1º Secretário - Ananias Delfim Courelas Quintano
2ª Secretária - Maria da Nazaré Pereira Lança

Procedeu à chamada dos deputados municipais eleitos, verificando-se as seguintes presenças e ausências

Presentes:
- Maria Clara Canotilho Grácio
- Paula Cristina Nobre de Deus
- Maria Paula Alves Bagio Cadete Pita (em substituição de João Manuel Fialho de Sousa)

- Maria Elmina Gouveia Barreira Lopes
- Ana Raquel Simões de Abreu Taboleiros
- Natanael José Carvalho da Vinha
- José Maria Rodrigues Figueira
- Carlos Magno Valença Ferreira Walter de Magalhães (em substituição de Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma)
- Ana Beatriz Mayorga Perez Cardoso
- Maria Cristina Correia Santos Mata
- Francisco Maria Gonçalves Lopes Figueira
- Lília Graciete Zambujo Fidalgo
- João Gonçalo Rebelo Fernandes Costa
- Gertrudes da Conceição Gomes Pastor
- Luís Maria Nunes dos Santos
- Bruno Manuel dos Santos Martins
- Paulo José Veiga Ribeiro (em substituição de Joaquim José Pombinho Faria)
- Ana Luísa Alferes Lourido (em substituição de António João Tonaco Gavela)
- Luís Carlos Fialho Pardal
- Francisco Manuel Branco de Brito
- Bernarda Julieta da Noite Cota
- Florinda da Conceição Mendes Carvalho Russo
- David Miguel Mirrado Lopes
- Joaquim António Filipe Pimpão
- Redolfo Constantino Pereira
- Francisco José Parreira Barreto (em substituição de José Vitorino Piteira)
- Lúcio Gabriel Ludovico Guerreiro
- Isidro José de Oliveira Lobo

Ausentes:
- Diogo Costa Freitas Pestana de Vasconcelos
- Luís Miguel Caeiro Nico Ramalho

A Câmara Municipal fez-se representar por:
- Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Alexandre Manuel Rosa Varela
- Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
- Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
- Florbela da Luz Descalço Fernandes
- Patrícia José Correia Raposinho

Ausente:
- José Gabriel Paixão Calixto

Antes do início da Sessão, em consenso com todas as bancadas e os deputados únicos, o **Presidente da Assembleia Municipal** usou da palavra para recordar o falecimento do Comendador Rui Nabeiro e propôs 1 minuto de silêncio em sua homenagem.

O Presidente da Assembleia Municipal informou que, provavelmente, alguns deputados terão tido dificuldade em aceder à documentação via Internet devido ao ataque informático que Câmara Municipal foi alvo e que perturbou o sistema informático.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período de intervenção do público e questionou se alguém pretendia usar da palavra, tendo registado um pedido de intervenção.

O Munícipe **Senhor João António Monteiro**, morador no Bairro Senhora da Saúde, na Rua de São João número 28, informou que já foram apresentadas várias sugestões para o Portal "A minha rua" por causa das águas pluviais, porque a sua casa quando chove com intensidade fica sempre inundada. Já lhe foram apresentadas várias sugestões para minimizar os seus prejuízos, mas a verdade é que até ao momento nada foi feito. No ano passado, dirigiu-se á Câmara para tentar falar um com o senhor Presidente, mas não estava disponível, e foi então marcada uma reunião com o senhor Vereador, para o dia 18 de agosto, a qual foi adiada e até agora nunca mais soube nada sobre o assunto.
Neste sentido, questionou qual a possibilidade que a Câmara tem de lhe minimizar o problema, definitivamente, porque de facto não pode ficar com os seus pertences estragados sempre que chove muito, situação que se arrasta há anos, e por outro lado está cansado de promessas sem nenhum resultado prático até à data.

O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara começou por saudar todos os presentes e informou o Munícipe que não conhece o caso, em concreto. No entanto, sabe que já foi feito um levantamento das várias situações de inundações, que ocorrem um pouco por toda a cidade, no sentido de procurarem soluções, porque há casos mais complicadas do que outros, nomeadamente os que não têm implicação direta no local onde se verifica a inundação, e nestas situações obriga a estudos mais alargados, ou seja, procurar saber mais sobre as bacias e as linhas de água que ali estão em causa.
Salientou que os serviços têm estado a fazer o referido estudo, no âmbito da revisão do Plano de Urbanização, sobretudo as questões mais estruturais no sentido de evitar a acumulação das águas e assim tentar a sua dispersão. Ainda assim, e independentemente do estudo, naturalmente o que for possível fazer até lá será feito. Já fizeram algumas intervenções, mas nem sempre conseguem resolver tudo.
Para terminar, disse que tomou nota da situação relatada e comprometeu-se a reunir com o munícipe para perceber em concreto a situação, para posteriormente avaliar a mesma com os serviços técnicos.

O deputado Luís Pardal saudou todos os presentes e disse que, relativamente ao assunto exposto, já levantou o tema das inundações várias vezes em sessões da Assembleia Municipal, porque são situações recorrentes, há anos, sempre que chove com intensidade, dando como exemplo, a Rua de São João, Avenida Leonor Fernandes, Tasquinha do Bairro, Rua do Viveiro, Rua da Saudade, entre outras. Referiu, também, que no âmbito do Plano de Intervenção de Combate às Alterações Climáticas, apresentado pela Câmara Municipal, já foram feitas, salvo erro, duas intervenções na União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras. Neste sentido, o que pretendem saber do senhor Presidente da Câmara é qual o plano de intervenção e para quando a sua concretização, uma vez que o levantamento, tal como referiu, está feito.

O Presidente da Assembleia Municipal agradeceu as intervenções, e não verificando mais pedidos, deu por terminado este ponto e deu início ao Ponto II da Ordem do Dia.

1. **Proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Évora.**

O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à 2ª Secretária, Nazaré Lança, para apresentar, em nome da Mesa, a proposta de Alteração ao Regimento.

A 2ª secretária Nazaré Lança saudou todos os presentes e relembrou que o documento foi distribuído, como é normal.
Referiu tratar-se da proposta de alteração ao Regimento que teve a participação dos representantes de todas as bancadas, na tentativa de uma consensualização, previa, no entanto, a sua deliberação é da competência do plenário da Assembleia Municipal. Assim, é uma proposta de trabalho no sentido de tentarem chegar a acordo, de facilitar o trabalho e de serem mais eficazes na deliberação.
O documento distribuído tem a proposta de redação atual e a indicação das propostas de alteração, para ser mais fácil e percetível a leitura das alterações introduzidas. Tem as alterações a alguns artigos, e o que têm de novo é a integração da secção com epígrafe a "Conferência dos Representantes", que até agora tem sido designada por Conferência de Líderes e não tinha reflexo no Regimento da Assembleia Municipal, que neste caso vai ser equiparado a um grupo de trabalho da Assembleia, e que naturalmente tem que ter esse reflexo.
Também é acrescentado um capítulo sobre a publicidade dos atos da Assembleia Municipal, nomeadamente a transmissão em direto que não estava prevista, mas que já está a ser feita.
Para terminar, recordou que as propostas foram de todos e por isso estão, naturalmente, em condições de a discutir e deliberar.

O deputado José Figueira procedeu à leitura do seguinte documento, que se transcreve na integra:
"Segundo a informação, que nos é presente (ainda que sem identificação do responsável pela mesma), diz-nos que as referidas propostas foram consensualizadas no âmbito do "grupo de trabalho", sem que seja referido, que existiram, sobre algumas matérias, em que recaem a referidas alterações, reservas e duvidas quanto à regularidade e legalidade das mesmas. Isso mesmo aconteceu, com o representante da bancada da CDU no referido grupo de trabalho (GT).
Com efeito, as propostas de alteração relacionadas com os "artigos 3º, 10º e do novo art.º "sobre a duração das reuniões", merecem-nos não só reservas, tal como se encontram redigidos, na medida em que não se coadunam e não cumprem com os princípios, como com as normas do que se encontra estipulado na Lei 75/2013 de 12 de setembro e na Lei 169/1999 de 19 de setembro.
Teria sido prudente, que na presença de dúvidas levantadas no seio do GT, que a mesa da AM, em particular o seu Presidente, tivesse submetido as referidas propostas a um parecer prévio dos serviços da DGAL e da CCDRA. Isto porque nenhum órgão autárquico tem poderes para alterar as leis acima identificadas.
Objetivando diremos:
Proposta sobre o Art.º 3º
- Importa referir, a este propósito, que o n.º 2 do art.º 5º da Lei 75/2013, refere de forma explicita que os órgãos representativos do Município são a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal.
E referem ainda, os art.ºs 30º e 35º da referida Lei, que é competência do Presidente da AM, representar a assembleia municipal, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos; e é competência do Presidente da CM, representar o Município em juízo e fora dele.
Pelo que a proposta tal como se encontra redigida não merece a nossa aprovação, na medida em que para cumprir com o estipulado nos art.ºs anteriormente vertidos, deveria dizer:
"...a Assembleia Municipal, é um dos órgãos representativos do Município...".

Importa ainda sobre esta matéria, relevar o que se encontra plasmado nos art.ºs 44º (princípio da independência) e 45º (principio da especialidade).
Proposta sobre o Art.º 10.º
Quanto à Suspensão do Mandato (art.º 10.º do regimento), o art.º 77.º da Lei 169/99, está em vigor e determina que a suspensão só é possível no que refere o n.º 3 alíneas a), b) e c).
Ou seja, o art.º 77º da referida lei, não determina uma atribuição genérica da suspensão do mandato, já que se assim fosse o legislador tinha o cuidado de em vez de dizer "... - São motivos de suspensão, designadamente:", diria, "...que são motivos de suspensão, de entre outros, designadamente:..."
A par desta norma (restritiva dos fundamentos para suspensão), o legislador teve o cuidado de introduzir um conjunto de regras (inscritas no referido artigo), como determinou o que se encontra inscrito nos art.º 78º (ausência inferior a 30 dias). Art.º 79º (preenchimento das vagas) e 80º (continuidade do mandato).
Em face do exposto, esta alteração (ao art.º 10º do regimento), porque ferida de ilegalidade, segundo a nossa interpretação, não merece a nossa aprovação.
Novo art.º "sobre a duração das reuniões"
A este propósito dizer que sobre a duração das reuniões da AM, merecem-me muitas reservas o limitar, atempadamente, a duração das reuniões a 5 horas, ainda que a sua continuidade tenha como obrigatoriedade uma deliberação da assembleia que vá nesse sentido.
E porquê as nossas dúvidas?
Do tempo dos 300' de duração limite da reunião:
- Há 45' para intervenção do público (15'+30'),
- 60' para o PAOD (que está previsto na Lei 75/2013 que não pode ser superior), e
- ainda o tempo do início da reunião (aprovação das Atas e outros assuntos, como correspondência, etc.) - 15' a 30'
Ou seja, temos aqui ocupados no mínimo 120 minutos (2 horas).
Com esta proposta, vai-se limitar a restante reunião a 3 horas para tratar da Ordem do Dia?
Ou seja, tendo a Assembleia competências, de entre outras, de apreciação e fiscalização, consideramos limitativa de tais competências, a proposta apresentada e se forem votadas tal como estão nós iremos votar contra"

A 2ª secretária Nazaré Lança esclareceu que o documento, que foi entregue aos membros da Assembleia Municipal, diz que as propostas foram consensualizadas, não diz que tiveram o acordo total, porque de facto o grupo de trabalho que efetuou a alteração do Regimento não tem poderes para tal, portanto, apenas tentaram chegar a um acordo da maioria dos membros relativamente às propostas de alteração que foram feitas.
Quanto à questão da suspensão do mandato, discordou totalmente da interpretação do deputado José Figueira, até porque quando a lei diz, no número 3 do artigo 77º, são motivos de suspensão designadamente, é uma enumeração exemplificativa e não taxativa, portanto, há margem de manobra para que possa haver a introdução de outros motivos de suspensão, é essa a prática do direito e, portanto, não tem acordo.
Em relação à questão do artigo sobre a duração da Assembleia Municipal, o que o artigo pretende, e isso foi discutido, é que quando se chegar ao fim de 5 horas, porque todos sabem que por regra as reuniões da Assembleia são à 6ª feira e começam às 21.00h, a experiência diz que ao fim de 4 a 5 horas de debate nem todos estão nas melhores condições para que possam discutir os assuntos da ordem de trabalhos provavelmente com a atenção e com o rigor que merecem. Portanto, é o plenário da Assembleia que irá sempre deliberar se a reunião prossegue para além das 5h, foi esse o sentido da alteração, mas estão ali outros Membros que participaram no grupo de trabalho que também podem dar o seu contributo.

O deputado Bruno Martins saudou todos os presentes e chamou a atenção para o artigo da duração das reuniões da Assembleia Municipal, pois julga que está um erro, pelo menos naquilo que foi o seu acordo para aquele artigo, que diz respeito ao ponto 1 onde está "as sessões" da Assembleia Municipal deverá ser "as reuniões" da Assembleia Municipal porque é totalmente diferente, a sessão pode ser suspensa, a reunião é que pode ter duração máxima. Portanto, se, se alterar sessões para reuniões, não tem nada a opor e vota favoravelmente.

O deputado Gonçalo Costa cumprimentou todos os presentes e considerou que todas as forças políticas foram envolvidas naquele processo de alteração do Regimento. Foi criado um grupo de trabalho com o intuito de receber contributos de todas as forças políticas e em conjunto conseguirem construir uma proposta de alteração regimental que pudesse ser consensualizada previamente com todas as forças políticas, e foi isso que foi feito.
A deputada Elmina, que participou nessas reuniões sempre disse que teria que ser tudo aprovado e votado pelos deputados municipais, mas participou nesse grupo de trabalho e teve oportunidade de transmitir eventuais propostas que a CDU quisesse apresentar, tal como fez em nome da bancada do Partido Socialista, ou seja, partilhou a informação dentro da sua bancada, recebeu contributos dos vários deputados municipais, transmitiu nesse grupo de trabalho, acha que foi isso que as outras forças políticas também fizeram e tentaram criar uma proposta de Regimento que lhes permitisse logo à partida ter aquelas questões esgrimidas e ultrapassadas, mas acha que houve tempo suficiente para a CDU, e não põe em questão os contributos que foram ali dados, que certamente são válidos, mas teve oportunidade de atempadamente os fazer chegar quer ao grupo de trabalho, quer à Mesa, para poderem já ser incluídos na versão final do documento, e é isso que lhe causa alguma surpresa, é que no dia de hoje com todo o tempo que passou, aquelas mesmas considerações não tenham sido apresentadas de forma a poderem ser atempadamente discutidas, analisadas e concluídas.

O deputado Natanael Vinha começou por saudar todos os presentes e recordou que o tempo que decorreu entre a eleição e o tempo em que estão a discutir aquele Regimento, se demorarem um pouco mais se calhar não vale a pena estarem a gastar aquele tempo. Disse ainda que o Regimento não se sobrepõe à legislação aplicada, agradeceu a intervenção pedagógica que a CDU fez sobre a matéria, porque é aquela discussão que também lhes permite compreender melhor, por isso alguma virtude aquela discussão já teve que foi todos lerem o Regimento.
Na sua opinião, um Regimento daquele género serve para estabilizar o entendimento sobre um conjunto de questões e agilizar e melhorar o funcionamento da Assembleia, o Regimento não é uma lei que foi feita e que fica imutável, há sempre forma da Assembleia Municipal se pronunciar sobre o seu funcionamento, a todo momento, e ninguém perde nenhum tipo de prerrogativa por existir um Regimento, e por ter aquele entendimento, vai ter alguma tolerância para com o que vier a ser votado e aprovado sem nenhuma discussão demasiado exacerbada sobre as matérias.
Referiu-se ainda ao que aconteceu no ponto interior, precisamente onde o Regimento foi invocado, ao que percebeu havia o entendimento do senhor Presidente da Assembleia Municipal que numa reunião extraordinária não existia intervenção do Público, há um senhor deputado que levanta a questão, o senhor Presidente concede, ninguém se manifestou contra e dá-se a intervenção. Normalmente os membros da Assembleia Municipal depois da intervenção, como aliás é costume, pediram a palavra para intervir sobre o assunto e há um momento em que alguém achou que se devia parar com aquilo, invocando novamente o Regimento, diria que tinha razão quem achou que não devia ter começado, depois tinha razão quem disse que se calhar é melhor deixar as pessoas falar que estavam no Público, depois teve razão a pessoa que falou do Público, porque foi lá porque sabia que havia uma Assembleia Municipal e não conhece os interstícios daqueles funcionamentos e expôs a sua questão, o senhor Presidente da Câmara também teve razão na que deu, o senhor Presidente da Junta e

membro da Assembleia Municipal também teve razão em querer abordar o assunto, e depois houve quem também razão objetivamente para não querer que a coisa continuasse e tentou parar, foi o que aconteceu, não foi um Regimento que os atrapalhou, tudo o que aconteceu foi porque eles, membros da Assembleia Municipal e aquela Assembleia Municipal, permitiram que assim tivesse sido, independentemente do Regimento.

A 2ª secretária Nazaré Lança referiu que relativamente ao artigo 3º, que diz que é ilegal, não pode de forma alguma concordar porque o artigo 5º da Lei 75/2013, diz no nº 2, os órgãos representativos do Município são a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal, e depois o artigo 6º diz, a Assembleia de Freguesia e a Assembleia Municipal são os órgãos deliberativos, respetivamente da Freguesia e do Município, ora o artigo 3º diz que a Assembleia Municipal de Évora é o Órgão Representativo do Município, exatamente aquilo que está no artigo 5º nº 2, dotado de poderes deliberativos, que visa a prossecução dos interesses da respetiva, portanto, é o órgão deliberativo do Município de Évora, por isso não vê que exista alguma contradição relativamente ao que está na Lei 75/2013.

O deputado Francisco Figueira informou que da parte da sua bancada, com a exceção da chamada de atenção do deputado Bruno Martins, que tem toda a razão, porque de facto é um lapso de escrita seguramente porque a intenção foi essa, estão perfeitamente confortáveis com a redação que foi consensualizada, entre eles, naturalmente respeitando as interpretações divergentes. Do ponto de vista legal não vê nenhuma ilegalidade em nenhuma das normas que ali verteram, sendo que, ainda que ela exista objetivamente, como bem disse o deputado Natanael, o Regimento não se sobrepõe à Lei Geral, ou seja, tudo quanto nele se contenha que seja contrário à Lei Geral está por natureza precludido e, portanto, ainda que isso se viesse a verificar, aquela Assembleia não seria impedida de aprovar hoje do Regimento.

A deputada Paula Pita começou por saudar todos os presentes e disse que embora não tenha feito parte do grupo de trabalho, está a falar em nome do MCE e do deputado que nele participou, que aquele Regimento final foi um consenso entre todos os participantes, o que significa que cada um deu o seu contributo, embora diferentes, mas chegou-se de facto a um consenso e parece-lhe que este Regimento é apenas a operacionalização da Lei e como tal vai ao encontro de uma nova realidade, nomeadamente no que diz respeito ao artigo 10º que contém novas realidades que têm a ver com cada um deles.
Quanto à questão das 5 horas de reunião, pensa que aquele documento vai ao encontro da nova realidade em que vivem, também vai ao encontro daquilo que é a realidade digital que permite a visualização lá fora, permite a operacionalização e a eficácia dos documentos chegarem mais depressa às pessoas, portanto, acha que aquele é um Regimento que deve ser aprovado porque, de facto, foi consensualizado entre todos.

A deputada Elmina Lopes disse que a Assembleia Municipal, enquanto órgão máximo de deliberação do Município de Évora, não pode ser impedida, por algum mecanismo, de deliberar sobre seja o que for e tomar posições. Relativamente à questão do consenso é um absurdo porque disse na reunião de líderes que "a Assembleia Municipal é um dos órgãos representativos do Município" e não foi vertido no documento, quando duvidou da legalidade dos pontos do ponto 10º, foi-lhe dito que a interpretação era aquela e que se podia incluir, portanto, ficou vencida naquele ponto, quando foi dito que as sessões não podiam durar 5 horas porque tinham que cumprir a ordem do dia, e também disse que seriam reuniões e não sessões e, portanto, o que está ali no artigo 10º está errado, ou seja, são reuniões e não sessões. Relativamente aos outros assuntos que ali levantaram, foram por ela levantados na conferência de líderes e, portanto, não se pode afirmar que aquele regulamento foi consensualizado, o facto de a maioria das pessoas e os proponentes do documento terem entendido que era aquela a

formulação que deviam colocar, não deve ser entendido como consenso, acima de tudo quem delibera sobre aquelas matérias não é um grupo que está ali reunido, de 3 ou 4 pessoas, é a Assembleia Municipal, são todos os deputados eleitos pelo povo de Évora e, portanto, ali é que se vai decidir o que é que vai ser o Regimento da Assembleia.

O deputado Bruno Martins mencionou que os consensos, em democracia, por vezes são saudáveis, porque é um sinal de que as pessoas conversam entre si, chegam a conclusões e isso é importante. Em relação ao artigo 3º, a deputada Elmina levantou uma questão importante no grupo de trabalho, razão porque foi alterado e acrescentou-se que é o Órgão Representativo dotado de poderes deliberativos, porque efetivamente não há outro Órgão dotado de poderes deliberativos, por isso não via a necessidade de alterar, mas também nada tem a opor à alteração. Em relação à suspensão do mandato, também é verdade que esta questão foi levantada no grupo de trabalho, no entanto o legislador quando quer fechar as alíneas não coloca "designadamente", porque obviamente esta nomenclatura abre espaço a que possam ser incluídos outras alíneas. Aliás, há Assembleias Municipais no país, nomeadamente Porto e Lisboa, que decidiram em plenário acrescentar mais motivos, como por exemplo no caso do Porto coloca "outros motivos que sejam decididos pela própria Assembleia" para deixar mais abertura à questão.

O deputado José Figueira sobre a questão do Órgão Representativo, disse que uma coisa é o que diz o artigo 5º da Lei, outra é o que diz o artigo 6º da Lei, ou seja, colocar-se Órgão representativo à Assembleia Municipal quando esta é um dos Órgãos representativos que tem competências deliberativas, o que são coisas diferentes.

O deputado Gonçalo Costa informou que tem as folhas com as propostas que as diferentes forças políticas enviaram para a questão do Regimento. O PS enviou 10 propostas, o Movimento Cuidar de Évora 5, a Coligação Mudar com Confiança 10, é o resumo das propostas que foram enviadas, portanto, aquilo também diz bem a perspetiva que a CDU teve desde o início relativamente à questão do Regimento, portanto, várias forças políticas trabalharam naquilo com as suas bancadas, deram contributos no sentido de aproximar o Regimento a uma realidade distinta da altura em ele que foi criado e mais uma vez esta é a postura do CDU como em todas as questões relacionadas com o Município, é uma questão de estagnação, é uma questão de parar, é uma questão de não evoluir e, portanto, é só mais um retrato do que são a posição de cada uma das forças de políticas naquele processo de construir um futuro para o Município de Évora.
Relativamente à questão da suspensão das reuniões, aquilo que foi consensualizado, e esse ponto acha que foi consensualizado relativamente às forças politicas, é que passado 5 horas seria feito um ponto de ordem à mesa, e seria colocada à consideração dos deputados Municipais a suspensão ou não dos trabalhos, portanto ninguém limitou a duração de uma sessão da Assembleia Municipal de Évora a 5 horas de duração, apenas foi proposto incluir no Regimento a realização de um ponto de ordem passado de 5 horas de duração da reunião e colocado à consideração dos deputados Municipais a suspensão ou não dos trabalhos, exatamente por esses motivos, porque à sexta-feira depois de 5 horas de reunião há pessoas que obviamente se levantaram muito cedo nesse dia, ainda há pessoas que certamente poderão ter que trabalhar no sábado, e acharam que era uma questão de respeito também para com a conciliação da vida pessoal, profissional e política de cada um deles, portanto, acha que todos os contributos que foram dados foram no sentido de aproximar o Regimento a uma nova realidade e de dar maiores condições de trabalho a todos eles.

O Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a intervenção dos eleitos e não verificando mais pedidos, submeteu a presente Proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Évora, a votação.

Deliberação da Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Évora:
Aprovada por maioria, com 22 votos a favor (12 do PS, 4 da Coligação Mudar com Confiança, 3 do MCE, 1 do BE, 1 do MICAZA e 1 do MMPI), 6 votos contra da CDU e 3 abstenções (2 da CDU e 1 do Chega), verificadas 31 presenças.

O deputado José Figueira fez a seguinte **Declaração de Voto:**
"SOBRE AS PROPOSTAS DE ALTERAÇAO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Na presente reunião da Assembleia Municipal, somos questionados com uma proposta de alteração ao seu Regimento.
Segundo a informação, que nos é presente (ainda que sem identificação do responsável pela mesma), diz-nos que as referidas propostas foram consensualizadas no âmbito do "grupo de trabalho", sem que seja referido, que existiram, sobre algumas matérias, em que recaem a referidas alterações, reservas e duvidas quanto à regularidade e legalidade das mesmas. Isso mesmo aconteceu, com o representante da bancada da CDU no referido grupo de trabalho (GT).
Com efeito, as propostas de alteração relacionadas com os "artigos 3º, 10.º e do novo art.º "sobre a duração das reuniões", merecem-nos não só reservas, tal como se encontram redigidos, na medida em que não se coadunam e não cumprem com os princípios, como com as normas do que se encontra estipulado na Lei 75/2013 de 12 de setembro e na Lei 169/1999 de 19 de setembro.
Teria sido prudente, que na presença de dúvidas levantadas no seio do GT, que a mesa da AM, em particular o seu Presidente, tivesse submetido as referidas propostas a um parecer prévio dos serviços da DGAL e da CCDRA. Isto porque nenhum órgão autárquico tem poderes para alterar as leis acima identificadas.
Objetivando diremos:
Proposta sobre o Art.º 3.º
- Importa referir, a este propósito, que o n.º 2 do art.º 5.º da Lei 75/2013, refere de forma explicita que os órgãos representativos do Município são a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal.
E referem ainda, os art.ºs 30.º e 35.º da referida Lei, que é competência do Presidente da AM, representar a assembleia municipal, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos; e é competência do Presidente da CM, representar o Município em juízo e fora dele.
Pelo que a proposta tal como se encontra redigida não merece a nossa aprovação, na medida em que para cumprir com o estipulado nos art.ºs anteriormente vertidos, deveria dizer:
"...a Assembleia Municipal, é um dos órgãos representativos do Município...".
Importa ainda sobre esta matéria, relevar o que se encontra plasmado nos art.ºs 44º (princípio da independência) e 45.º (principio da especialidade).
Proposta sobre o Art.º 10.º
Quanto à Suspensão do Mandato (art.º 10.º do regimento), o art.º 77.º da Lei 169/99, está em vigor e determina que a suspensão só é possível no que refere o n.º 3 alíneas a), b) e c).
Ou seja, o art.º 77.º da referida lei, não determina uma atribuição genérica da suspensão do mandato, já que se assim fosse o legislador tinha o cuidado de em vez de dizer "... - São motivos de suspensão, designadamente:...", diria, "...que são motivos de suspensão, de entre outros, designadamente:..."

A par desta norma (restritiva dos fundamentos para suspensão), o legislador teve o cuidado de introduzir um conjunto de regras (inscritas no referido artigo), como determinou o que se encontra inscrito nos art.º 78.º (ausência inferior a 30 dias). Art.º 79.º (preenchimento das vagas) e 80.º (continuidade do mandato).
Em face do exposto, esta alteração (ao art.º 10.º do regimento), porque ferida de ilegalidade, segundo a nossa interpretação, não merece a nossa aprovação.
Novo art.º "sobre a duração das reuniões"
A este propósito dizer que sobre a duração das reuniões da AM, merecem-me muitas reservas o limitar, atempadamente, a duração das reuniões a 5 horas, ainda que a sua continuidade tenha como obrigatoriedade uma deliberação da assembleia que vá nesse sentido.
E porquê as nossas dúvidas?
Do tempo dos 300' de duração limite da reunião:
- Há 45' para intervenção do público (15'+30'),
- 60' para o PAOD (que está previsto na Lei 75/2013 que não pode ser superior), e
- ainda o tempo do início da reunião (aprovação das Atas e outros assuntos, como correspondência, etc.) - 15' a 30'
Ou seja, temos aqui ocupados no mínimo 120 minutos (2 horas).
Com esta proposta, vai-se limitar a restante reunião a 3 horas para tratar da Ordem do Dia?
Ou seja, tendo a Assembleia competências, de entre outras, de apreciação e fiscalização, consideramos limitativa de tais competências, a proposta apresentada.
Em face do exposto, a bancada da CDU votou contra as alterações propostas ao regimento da Assembleia Municipal.
Manifestando a sua intenção de solicitar, por requerimento, ao Senhor Presidente da AM, que submeta a parecer da DGAL e da CCDRA, as alterações observadas, em particular, os art.ºs 3.º e 10.º, no Regimento da Assembleia Municipal. "

O Presidente da Assembleia Municipal informou que passa ao ponto 2, apresentado pela Câmara Municipal.

2. **Transferência de Competências | Acordo de Cooperação Atípico do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.**

Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara recordou que está em curso a Transferências de Competências na Área Social. Nesse sentido, têm vindo a reunir com a Segurança Social, no âmbito de uma Comissão de Acompanhamento, como fizeram para a Educação, e procuraram nesta fase alterar o menos possível para não introduzir dificuldades no processo, e por isso entenderam que deviam manter o tipo de acordos que existem até ao momento. Naturalmente, com o decorrer do processo podem avaliar melhor a situação e haver necessidade de se proceder a alterações, caso se justifiquem.
Salientou que no âmbito da Transferência de Competências, o Município recebeu verbas apenas para a contratação de dois técnicos superiores, o que obviamente limita a capacidade de atendimento do Município. Como é sabido, está a decorrer uma negociação com a Associação Nacional de Municípios, relativamente à Transferência de Competências, no sentido de conseguirem ter mais técnicos para poderem melhorar o atendimento. Assim, em função do evoluir da situação, irão analisar eventuais alterações, mas de momento parece-lhes que esta é a situação que causa menos dificuldades aos cidadãos.

A deputada Paula de Deus começou por cumprimentar todos os presentes e realçou que a intervenção da bancada do Partido Socialista era, em primeiro lugar, para reconhecer a importância daquela Descentralização de Competências e dar as boas vindas ao senhor Presidente da Câmara, finalmente e por imperativo da Lei, foi convertido a aceitar a Descentralização de Competências, porque agora já não lhe restava grande oportunidade, porque o prazo assim o determinava porque durante todo o processo não aderiu voluntariamente, contrariamente a sete Municípios do Distrito que desde 2021 tem aquela resposta no terreno, com um balanço bastante positivo, tanto da parte das Autarquias como da parte dos seus cidadãos e, portanto, à Câmara de Évora, ao Senhor Presidente, querem ali reconhecer que, embora não convencido mas vencido, finalmente aderiu àquela Transferência de Competências, embora partilhem da mesma preocupação que é a resposta de proximidade aos munícipes.
Neste sentido, a Câmara de Évora mantêm dois acordos de cooperação que a Segurança Social já tem, um com a Cruz Vermelha Portuguesa, delegação de Évora, para a aplicação do rendimento social de inserção, outro com a Caritas Diocesana de Évora, para acompanhamento social às famílias, e reconhecem o papel que aquelas duas organizações têm vindo a fazer na proximidade, na disponibilidade, aquela que está consignada do espírito da Lei, na concessão da prestação deste tipo de apoios à população. Também têm conhecimento que a Câmara de Évora ampliou aquelas respostas nas respetivas Freguesias e por isso também se congratulam, facto que não é alheio ao aumento da transferência em 39,3% do primeiro acordo que foi celebrado com a Associação Nacional de Municípios, ou seja, a Ação Social no âmbito das negociações teve um aumento para este ano de 39,3% para capacitar as Autarquias a implementar aquela resposta.

Relativamente aos recursos humanos, despesas de funcionamento e instalações, está consignado no acordo setorial a transferência de verbas, e por isso a Câmara de Évora está a contratar pessoas, na certeza porém que essa contratualização obedece a critérios também definidos na Lei que tem a ver com os rácios entre aquilo que é a população e aquilo que é a possibilidade de contratação de técnicos, de qualquer forma é um processo que está em negociação. Precisamente por isso e na sequência daquilo que tem sido feito pelos deputados do Partido Socialista, na Câmara Municipal de Évora, gostavam de perguntar ao senhor Presidente da Câmara e de ter uma resposta inequívoca, contrariamente ao que aconteceu na reunião de Câmara, sobre a manutenção dos acordos para os Centros Comunitários das outras quatro organizações do Concelho, respetivamente a própria Cruz Vermelha, que não obstante ter a resposta do rendimento social de inserção também tem o Centro Comunitário, a Associação Suão, a Associação de Pensionistas e Reformados de São Sebastião da Giesteira e a ADBES (Associação Desenvolvimento e Bem Estar social), e, portanto, querem ali manifestar a sua posição e convidar o senhor Presidente a associar-se a ela, de modo a manter o acordo de cooperação com as referidas Associações, para que mantenham os seus centros comunitários em funcionamento e não avoque a si essas competências, para que os técnicos que existem possam desempenhar as suas funções, dentro daquilo que for possível, a bem da transparência do processo.

A deputada Elmina Lopes por forma a enquadrar a posição da CDU, mencionou que consideram que aqueles acordos deveriam ter um caráter transitório se a Autarquia se conseguir capacitar face às competências impostas, e sabem que houve grandes negociações e reticências da parte de muitos municípios para receber as competências em questão. Na realidade as transferências foram sendo reforçadas e a impossibilidade de capacitar o poder local a partir de 3 de abril, faz-lhes apoiar a proposta da Câmara de estabelecer aquele protocolo com a Cáritas, por forma a manter-se o atendimento e acompanhamento social, que vem sendo dado.

Confirma-se assim que o Estado, através dos sucessivos governos tem feito opções de cobertura do acompanhamento social em que assume a sua desresponsabilização, obrigando as Autarquias a seguir a mesma abordagem de desrespeito pela sua autonomia, portanto, na realidade o que está instalado na sociedade é a atribuição daquelas obrigações a outras instituições. Quanto ao acordo, perguntou se existe a possibilidade da existência de um regulamento interno, até porque o anexo tem algumas questões que o regulamento interno deveria conter e, portanto, pretendiam ser esclarecidos de que forma é que isso vai ser feito, e se vai ser concretizado a tempo, até porque também é suposto ir à Assembleia Municipal.

O deputado Bruno Martins questionou qual é a avaliação política e técnica que o Executivo faz da Delegação de Competências que o Instituto de Segurança Social tem feito sobre a Cáritas e Cruz Vermelha de Évora, relativamente ao apoio social, que prestam às famílias vulneráveis, e qual tem sido a avaliação do trabalho feito por essas duas IPSS.

A deputada Paula de Deus referiu que as Autarquias são Estado, e talvez a CDU ainda não tenha percebido que o que está em causa é ter um Estado mais próximo dos cidadãos, por via da Transferência de Competências para as Autarquias.
Relativamente à Delegação de Competências nas organizações e à demissão do Estado nesta matéria, referiu que a Constituição da República Portuguesa, naquilo que é o capítulo dos direitos e deveres sociais, tem consignado que o modelo de cooperação em Portugal decorre da celebração de acordos com IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social. Aquele modelo tem orientado a nossa democracia desde que ela nasceu à luz da nova Constituição de 1976, e se conhecerem bem, de facto, o planeamento das políticas públicas para a área social no que diz respeito àquelas organizações numa perspetiva democrática consignou na Lei que as respostas deviam decorrer da cooperação entre o Estado e a Sociedade Civil, num de diálogo de proximidade e reconhecendo, já na altura, ser uma resposta mais eficaz a todos os cidadãos, não comprometendo a universalidade das respostas mas, bem pelo contrário, tornando-a mais próxima e, portanto, as organizações IPSS que ao longo do país, no distrito em particular e no Concelho especificamente, têm desenvolvido as respostas em todas as vertentes da ação social e em múltiplos outros apoios, e têm-no feito com um profundo espírito de missão.
Terminou reconhecendo o trabalho que as sociedades civis, através das suas organizações, têm feito e vão continuar a fazer na expectativa que a Câmara em nada contribua para o reduzir.

O deputado José Figueira em resposta à ultima intervenção referiu que a CDU sempre cumpriu com a lei, e uma coisa é discordar dela e discuti-la nos sítios certos, outra coisa é cumprir com a lei e, por isso, que fique claro sobre o que foi dito, o mesmo não aconteceu com outros que foram obrigados por decisão dos tribunais a cumprir a lei.

O Presidente da Câmara referiu que estão perante um processo de descentralização, onde se incluiu a Transferência de Competências, como a própria lei refere mas, na verdade, estão longe de estar num processo de descentralização, aliás, é mais de centralização tal como se vê no caso das águas, dos resíduos sólidos, do saneamento. A posição é clara, foi tomada e aprovada em reunião de Câmara e em reunião da Assembleia Municipal e, portanto, são as posições que o Município tomou, e não foi uma opção do Presidente da Câmara, apesar do Presidente da Câmara defender e deixar claro, até do ponto de vista público, essa situação.
Sublinhou que estão a avaliar aquilo que lhes está a ser transferido, não podem tomar decisões sem mais, têm que conhecer o conteúdo dos acordos e o que está a ser feito para poderem tomar decisões sobre a matéria, tal como farão com tudo o resto que acontecer, portanto, em primeiro análise a avaliação e só depois a proposta de decisão. Recordou que no início daquele processo, o Governo queria transferir apenas as verbas que estavam afetas nos Ministérios, e que são

para além de insuficientes. Posteriormente isto foi alterado por via das reuniões com a Associação Nacional de Municípios.
Portanto tudo tem que ser ponderado para que a resposta, aos municípios seja a melhor possível, e na verdade não só discordaram do processo como estão preocupados com aquilo que serão os resultados, nomeadamente para o interior do País.

A deputada Elmina Lopes informou que, de acordo com a intervenção da sua bancada, irão apresentar uma declaração de voto sobre aquela matéria.

O Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a intervenção do Presidente e dos eleitos e não verificando mais pedidos, submeteu a presente Transferência de Competências | Acordo de Cooperação Atípico do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, a votação.

Deliberação da Transferência de Competências | Acordo de Cooperação Atípico do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social:
Aprovado por maioria, com 30 votos a favor (12 do PS, 8 da CDU, 4 da Coligação Mudar com Confiança, 3 do MCE, 1 do MICAZA, 1 do MMPI e 1 do Chega) e 1 voto contra do BE, verificadas 31 presenças.

O Presidente da Assembleia Municipal informou que passa ao ponto 3.

3. **Transferência de Competências | Protocolo com Centro Humanitário de Évora | Cruz Vermelha Portuguesa para desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários de RSI.**

Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara informou que o enquadramento que fez para o ponto anterior serve perfeitamente para este ponto.

A deputada Paula de Deus realçou que tem pouco a acrescentar em relação ao que a bancada do Partido Socialista já expressou, mas a instituição em causa merece também que se reconheça e distinga o seu trabalho. Relativamente ao senhor deputado José Figueira, que a própria gosta, por uma questão de delicadeza, de referir o nome das pessoas que falam, e que em momento algum o deputado disse que a CDU não cumpria a lei, agora quando não existe nada para dizer têm que encontrar ruídos, só para dizer que diz alguma coisa, mas, de facto, às vezes mais vale não dizer nada. porque depois dizem inverdades, confundindo quem está a ouvir. Considerou muito importante o que o senhor Presidente disse, de facto, o que foi votado em termos de Câmara foi do Município, não foi única e exclusivamente o senhor Presidente, foi com os votos também dos outros Vereadores, nomeadamente do Partido Socialista, e quando saudou o senhor Presidente, porque foi o único Presidente de Câmara que na Associação Nacional de Municípios que inicialmente votou contra este processo.
Relativamente aos outros deputados, nomeadamente do Partido Socialista, mas também das outras forças políticas, reconhece ali o empenho com este processo, que é de facto de descentralização, e que está assim no acordo sectorial que foi celebrado. Há vários entendimentos de descentralização, designadamente o Bloco de Esquerda, aliás votou contra e provavelmente manifestar-se-á contra, no espírito da lei e daquilo que é o acordo sectorial, está muito claro todos os princípios que o Partido Socialista propõe, de uma maior efetiva aproximação aos cidadãos, garantindo, de facto, a boa aplicação daquilo que são as verbas, mas não só, o acompanhamento público.

O deputado Bruno Martins salientou que o que estão a votar não é propriamente a avaliação do trabalho meritório das IPSS do concelho, aquilo que estão a decidir, através do voto, é também se acreditam no modelo de solidariedade social ou se acreditam no modelo assistencialista e caritativo. Essa é a diferença e é por isso que o Bloco de Esquerda vota contra, porque acredita no modelo de solidariedade social, que seja igual em todo o País, que qualquer cidadão em qualquer parte do País tenha essa garantia de solidariedade social e de apoio social por parte do Estado, e que isso não seja delegado em IPSS que fazem, obviamente, um trabalho meritório.

A deputada Elmina Lopes recordou que a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 63º, ponto 2, diz: "*Incumbe ao Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de Segurança Social unificado e descentralizado com a participação das associações sindicais e outras organizações representativas dos trabalhadores e de associações representativas dos demais beneficiários*". No ponto 5 do mesmo artigo diz: "*O Estado apoia e fiscaliza, nos termos da Lei, a atividade e funcionamento das Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras de reconhecido interesse Público sem carácter lucrativo com vista à prossecução de objetivos consignados, nomeadamente ...*" onde depois se fala de artigos que se referem ao apoio à infância e ao apoio à terceira idade e não numa cooperação generalizada, portanto, defendem a constituição e defendem uma Segurança Social unificada, descentralizada e universal. Nesse sentido, era a isso que se referiu quando disse que o Estado se está a desresponsabilizar das suas funções. Relativamente ao acordo com a Cruz Vermelha, mais uma vez de forma responsável face às competências impostas pelo poder central, apoiam a proposta da Câmara de estabelecer este protocolo com a Cruz Vermelha, de modo que se possa fazer o acompanhamento dos contratos de inserção social e dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, na sequência de um protocolo previamente existente com a Segurança Social. Recordou que aquelas competências passaram para as Autarquias na sequência da aprovação da legislação pelo PS e PSD e que desde o início contestaram, sendo uma área altamente sensível em que está em causa pessoas em situação de carência social grave, onde as competências técnicas e o conhecimento profundo da situação e da área, são determinantes para o seu sucesso. O Governo sem suporte financeiro adequado atira para os Municípios a gestão destes processos e, portanto, os técnicos mais habilitados ainda não estão formados no âmbito das autarquias, tendo alguns deles ficado na Segurança Social. Existindo um número insuficiente de técnicos, simultaneamente, desprotege-se esta área e estes técnicos assumirão desde logo uma carga de trabalho excessiva, portanto, também estão solidarios para com aquelas pessoas que vão assumir aquelas competências de forma bastante tensa. Comprova-se o que sempre disseram, que aquele processo tende a tentar conduzir as Autarquias a meros executores de trabalhos e não a órgãos com capacidade própria para definir orientações e na linha das suas opções políticas sobre a Segurança Social.

O deputado Natanael Vinha informou que pediu a palavra para destacar e sublinhar o papel do Rendimento Social de Inserção (RSI) na dignificação dos cidadãos mais desfavorecidos e na distribuição da riqueza, e no combate às desigualdades. Não sendo um modelo perfeito significa um avanço civilizacional relevante e que não podia deixar passar a oportunidade para o sublinhar. Quanto à descentralização de competências, acha que é melhor haver do que não haver, como o RSI, que não é um modelo perfeito, mas ainda bem que existe, o que é um avanço. Ao Estado compete disponibilizar os recursos, delegar competências, assumindo de alguma forma que não é capaz de as executar todas, ou não é capaz de as executar com qualidade, e compete-lhe então fiscalizar a aplicação desses recursos, encontrar as melhorias que se revelem necessárias e adaptar os modelos à sociedade, aos tempos e reformulá-los conforme os problemas que sejam detetados e que venham a ser necessários retificar.

A deputada Paula de Deus referiu que o deputado Natanael Vinha reforçou aquilo que é o espírito da sua bancada e congratulou-o pela intervenção que acabou de fazer. Indicou que há confusões com o Rendimento Social de Inserção, que é uma prestação assistencial, e há pessoas que precisam de prestações assistenciais neste e em qualquer país. Ainda bem que existem e que são reforçadas, nomeadamente por partidos como o Partido Socialista, e que estão associados a protocolos que as pessoas de inserção têm que assinar efetivamente para alterarem a sua condição. Solidariedade e assistencialismo não são antagónicas, é um modelo de cooperação com as organizações da sociedade civil que não é de agora, e não são bem-vindas, e desde sempre têm trabalhado com muito esforço e tensão. É pena que o movimento sindical que por acaso, numa parte do seu articulado na Constituição, está ao lado das IPSS, nunca vê a CDU a defender os trabalhadores dessas instituições. Relativamente ao modelo de solidariedade é um movimento que existe, que tem vantagens e como em tudo há fragilidades, mas há um trabalho que é certo, as associações que trabalham no concelho de Évora não são assistenciais, muitas delas, se não todas, têm respostas de vanguarda. Algumas não existem no país e também aplicam respostas assistenciais tal como se forem aplicadas pelo Governo Central ou por Autarquias a nível nacional, o que não retira o caráter universal.

A deputada Paula Pita no que diz respeito à solidariedade social, referiu que aquilo que lhe parece mais importante é chegar às famílias e à população, porque acredita que quem está no terreno, estará mais próximo e prestará um serviço de melhor qualidade, porque de facto as pessoas não podem ter as suas vidas suspensas, à espera de serem atendidas pela Segurança Social, portanto, tem que haver uma resposta eficiente e rápida aos problemas sociais. Pelo que leu, reparou que aquele acordo de acompanhamento passa de 100 a 150 agregados familiares, e isto constata um reflexo dos problemas sociais que estão a atingir o país, por um lado é bom estar mais próximo das pessoas, mas não deixa de ser triste haver cada vez mais famílias que precisam de acompanhamento.

O deputado José Figueira mencionou que este não é o momento para discutirem as questões da descentralização e a transferência de competências que são coisas totalmente diferentes, nem sequer das políticas de recentralização de algumas áreas, como é o caso da reestruturação das CCDR, que é uma recentralização dependente da administração central e do governo. É necessário combater a situação de pobreza com mais empregos, com melhores salarios, com melhores condições de vida das pessoas, pois há quem pense que atribuir o rendimento social de inserção é dar mundos e fundos aquelas pessoas quando na verdade, segundo os indicadores da Segurança Social do Distrito de Évora em fevereiro deste ano, uma família recebia 346 euros, uma média por beneficiar de 131 euros para um agregado de pouco mais de duas pessoas, estamos a falar do mínimo dos mínimos, o que é necessário é alavancar políticas que apoiem essas pessoas, infelizmente não se tem visto isto nos últimos anos.

A deputada Beatriz Cardoso saudou todos os presentes e mencionou que têm estado ali a falar de apoios sociais como se fosse uma amálgama de respostas e elas são muito diversas, e estas respostas sociais são nem mais nem menos do que uma política pública do Estado. Referiu que é importante que à medida que aumentam as dificuldades, até a pobreza, é importante que aumentem as respostas e este protocolo é precisamente o reflexo disso, se eram apoiadas 100 famílias, o facto de serem apoiadas 150 famílias agora, é também indicador que aumentou a resposta. O artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, que enumera as diferentes desigualdades, é importante também ter em conta que estão todos obrigados a contribuir para o cumprimento dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
As IPSS que são especializadas, designadamente na área dos direitos humanos das mulheres, da deficiência, do apoio aos emigrantes e inclusivamente do tráfico de seres humanos, têm um saber fazer que deve ser aproveitado.

O deputado Francisco Figueira informou que a sua bancada vai votar a favor da Transferência de Competências, saudando o trabalho que é feito no Concelho de Évora por todas as IPSS e por todos os seus trabalhadores, na defesa das pessoas mais pobres e mais necessitadas do Concelho. Infelizmente habitam num Concelho, como já disse várias vezes, que perdeu 3000 pessoas na última década, onde 30% da população vive em situação de pobreza, apesar de trabalharem e terem até um trabalho formal e, portanto, é nisso que se têm que concentrar. Do ponto de vista da sua bancada, o processo de Transferência de Competências terá deficiências, como todos, objetivamente, aproxima o Estado e a assistência das pessoas, porque estas têm rosto, têm dificuldades e estão nas suas casas, e acha que o trabalho do Estado e das Autarquias é aproximar-se delas e conhecer o rosto humano dessas pessoas, de forma a poder ajudá-las nas suas dificuldades concretas, não é nas discussões ideológicas que muitas vezes os fazem divagar a propósito de normas constitucionais que estão em vigor há 50 anos, mas que ainda não foram capazes de retirar estas pessoas da situação em que se encontravam.

O Presidente da Câmara deixou algumas informações sobre esta matéria, em primeiro lugar é que Portugal tem um dos maiores níveis de pobreza da Europa, e isso decorre do tipo de organização económica e social que tem, que é reproduzida ano a ano pelo poder económico e político e, portanto, significa que as políticas que vêm sendo adotadas há décadas têm continuado a aumentar a pobreza em Portugal, que é estrutural e não é de pontual, e que tem estando a agravar-se.
O segundo dado fundamental, é que a pobreza decorre essencialmente dos baixíssimos rendimentos do trabalho, ou seja, com o salário mínimo que se tem há pessoas que ganham o salário mínimo e estão na pobreza, que é um problema estrutural de Portugal. O problema da pobreza resolve-se com alterações significativas ao nível do modelo económico, do modelo político, do modelo social, que não tem havido vontade de fazer.
A segunda questão é, quando fazem o estudo destas situações, avaliam também as condições em que isso está a ser feito, por exemplo constataram que nalgumas Associações o valor que estava a ser pago aos técnicos superiores nem sequer correspondiam ao valor das IPSS e aquilo que disseram às Associações, é que têm que pagar o valor que está adequado àquela situação, portanto, isto implica estudar as questões, ver e melhorar as situações.
A terceira questão que lhe parece importante referir, o município não decide os montantes do rendimento e, portanto, o que fazem é atendimentos relativamente a estas matérias, aquilo que a Segurança Social em termos práticos fazia também no terreno. O que vai acontecer é que aqueles instrumentos do Ministério da Segurança Social vão, aos poucos, desaparecendo do território, como um conjunto de outros serviços do Estado.
Concluiu que, da parte da Câmara, continuarão a fazer o trabalho com empenho, continuando a manifestar sérias preocupações que têm relativamente a este processo, mas tudo farão, naturalmente, para que o processo tenha a maior eficácia possível. Esse foi o compromisso que assumiram desde o início e que continuarão a ter.

O Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a intervenção do Presidente e dos eleitos e não verificando mais pedidos, submeteu a Transferência de Competências | Protocolo com Centro Humanitário de Évora | Cruz Vermelha Portuguesa para desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários de RSI, a votação.

Deliberação da Transferência de Competências | Protocolo com Centro Humanitário de Évora | Cruz Vermelha Portuguesa para desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários de RSI:

Aprovado por maioria, com 29 votos a favor (12 do PS, 8 da CDU, 4 da Coligação Mudar com Confiança, 3 do MCE, 1 do MICAZA e 1 do MMPI) e 2 votos contra (1 do BE e 1 do Chega), verificadas 31 presenças.

Declaração de Voto da CDU:
"A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 63º, ponto 2, diz que "Incumbe ao Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de segurança social unificado e descentralizado com a participação das associações sindicais e outras organizações representativas dos trabalhadores e de associações representativas dos demais beneficiários", no ponto 5 do mesmo artigo, "O Estado apoia e fiscaliza, nos termos da Lei, a atividade e funcionamento das Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras de reconhecido interesse Público sem carácter lucrativo com vista à prossecução de objetivos consignados, nomeadamente ..." e depois fala de artigos que se referem ao apoio à infância e ao apoio à terceira idade e não a numa cooperação generalizada, portanto, defendem a Constituição e defendem uma Segurança Social unificada, descentralizada e universal e, portanto, era ao que se referiu quando disse que o Estado se está a desresponsabilizar das suas funções. Relativamente aquele acordo com a Cruz Vermelha, mais uma vez de forma responsável face às competências impostas pelo poder central, apoiam a proposta da Câmara de estabelecer aqueles protocolo com a Cruz Vermelha, de forma a que possa fazer o acompanhamento de parte dos contratos de inserção social dos beneficiários do RSI, na sequência de um protocolo previamente existente com a Segurança Social. Recordou que aquelas competências passaram para as Autarquias na sequência da apresentação legislação pelo PS e PSD e que desde o início contestam, sendo uma área altamente sensível em que está em causa pessoas em situação de carência social grave, onde as competências técnicas e o conhecimento profundo da situação e da área são determinantes para o seu sucesso, O Governo sem suporte financeiro adequado atira para os Municípios a gestão destes processos e, portanto, os técnicos mais habilitados a segui-los ainda não estão formados no âmbito das autarquias, alguns deles ficaram na Segurança Social, por direito próprio, obviamente não estão a contestar isso, a própria instrumentação da descentralização foi assim constituída, e um número insuficiente técnicos ao mesmo tempo desprotege-se aquela área e esses técnicos assumirão desde logo uma carga de trabalho excessiva, portanto, também ali a solidariedade para com aquelas pessoas que vão assumir aquelas competências de forma realmente bastante tensa. Comprova-se o que sempre disseram, que aquele processo tende a tentar conduzir as Autarquias a meros executores de trabalhos e não a órgãos com capacidade própria para definir orientações e linhas de ação política, na linha das suas opções políticas sobre a Segurança Social e o seu entendimento da Segurança Social."

O Presidente da Assembleia Municipal deu por terminado o ponto 3 e informou o plenário que se irá passar à discussão do ponto 4.

4. Desagregação de Freguesias apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro.

O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à Senhora Deputada Florinda Russo, Presidente da União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro.

A deputada Florinda Russo começou por cumprimentar todos os presentes e disse que, como é de conhecimento geral, a união entre as duas Freguesias não foi bem aceite, porque são duas freguesias que distam entre si alguns quilómetros, e onde não existe sequer transporte rodoviário que as ligue, porque são Freguesias com usos, costumes, tradições completamente diferentes, e que desde sempre quiseram manter a sua identidade. Referiu que o seu

compromisso desde sempre, e em qualquer programa eleitoral, foi conseguir desagregar as duas freguesias, e enquanto isso não se concretizar, fez e fará o possível para que as populações das duas Freguesias se mantivessem satisfeitas dentro desta união. A partir do momento que essa possibilidade surgiu, desde logo auscultou a vontade da população, fizeram um abaixo assinado, e em Assembleia de Freguesias ficou decidido avançar com todo este processo. Ainda assim, concordaram que seria o próprio executivo a desenvolver o processo, não recorrendo a qualquer gabinete jurídico, porque consideraram que tinham condições para desenvolver o processo para ser apresentado e votado na presente Assembleia Municipal, e consequentemente ser enviado à Assembleia da República.

O Presidente da Câmara informou que a Câmara tem um papel de dar um parecer sobre estas propostas, que é favorável, porque entendem que todas as Freguesias a que lhes foi imposta a sua agregação e que estavam em desacordo, caso queiram manifestar a sua opção por voltar a ter Freguesia própria, devem poder fazê-lo. O órgão desta União de Freguesias manifestou-se exatamente por essa opção e, portanto, parece-lhes que devem cumprir essa proposta e daí o parecer favorável.

O deputado Paulo Ribeiro saudou todos os presentes e em primeiro lugar congratulou e saudou as duas comunidades pela sua manifestação de vontade de terem junto si uma sede de poder local. As Juntas de Freguesia são vistas com um papel que assegura e veicula um conjunto de serviços de apoio à população e que tem um leque de responsabilidades de suprema importância, configuradas em atribuições e competências que lhes são específicas e próprias. Neste campo, o facto de terem Junta de Freguesia contribui de forma indelével para uma efetiva coesão territorial, percebendo as identidades e as especificidades de cada população da sua área geográfica, as suas necessidades, o seu contexto socioeconómico e sobretudo o seu devir histórico e porvir histórico, a bancada do Movimento Cuidar de Évora votará favoravelmente esta desagregação, em consonância com posição da sua Vereadora e também com o que foi consensualizado em sede de reunião de Câmara.

A deputada Elmina Lopes transmitiu que, relativamente a este processo, a CDU saúda as populações das Freguesias São Manços e São Vicente do Pigeiro por terem chegado ao final deste processo de requerer a desagregação e que põem termo a uma situação que provou o ser gravosa para a gestão dos territórios e para as populações. As populações de São Manços e de São Vicente do Pigeiro sempre tiveram na CDU a iniciativa e o incentivo de lutar pelos seus interesses, neste caso concreto. Têm uma mágoa, para não dizer um desagrado, pela forma inoperante com que este processo foi conduzido desde a saída da Assembleia de Freguesia até à chegada à Assembleia Municipal e, portanto, parece-lhes bastante preocupante e há o risco realmente da desagregação poder não chegar a bom termo, por estes timings atabalhoados que aconteceram. Vão votar, obviamente, favoravelmente e estão satisfeitos que aquelas populações tenham conseguido exprimir a sua vontade principal.

O Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a intervenção do Presidente e dos eleitos e não verificando mais pedidos de palavra, submeteu a Desagregação de Freguesias apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, a votação.

Deliberação da Desagregação de Freguesias apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro:
Aprovado por unanimidade, verificadas 31 presenças.

IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Assembleia Municipal informando o início do segundo período de intervenção do público, questionou se havia algum pedido de intervenção. Verificando não haver pedidos de intervenção por parte do público, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu por terminada a Ordem de Trabalhos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

O Presidente da Assembleia Municipal informou que a Ata em minuta vai ser lida pela 2ª Secretária, Maria da Nazaré Lança.

"Aos 25 dias do mês de março de 2023, pelas 10 horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Évora, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo deliberado o seguinte: aprovação por maioria da proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal; aprovação por maioria do Acordo de Cooperação Atípico do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; aprovação por maioria do Protocolo com Centro Humanitário de Évora | Cruz Vermelha Portuguesa para desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários de RSI; aprovação por unanimidade da proposta de Desagregação de Freguesias apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro"

O Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a Ata em minuta.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas da presente Ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Não existindo mais assuntos para tratar, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu por terminada a sessão pelas doze horas e vinte minutos, da qual para constar se elaborou a presente Ata que os membros da Mesa subscrevem e assinam.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Jorge Quina Ribeiro de Araújo

O 1º SECRETÁRIO

Ananias Quintano

A 2ª SECRETÁRIA

Nazaré Lança